



CERTIFICADO DE GARANTIA CONTIPLUS

A Continental criou a **Garantia ContiPlus** para pneus da marca Continental, dos segmentos de passeio, caminhonete, van e também para veículos comerciais aro 17,5. Um programa exclusivo que irá cobrir os produtos cujas especificações técnicas contém neste catálogo. Trata-se de um benefício adicional aos nossos clientes, que não invalida o Termo de Garantia previsto por **lei**.

Norma Geral

Somente terão direito à Garantia ContiPlus os pneus vendidos nos revendedores credenciados Continental participantes programa e que tenham sido montados no veículo, com válvulas novas, balanceados e alinhados no ato da venda, de acordo com a Nota Fiscal de venda e serviço que deverá acompanhar sempre o Certificado de Garantia previamente preenchido. Além disso, é necessário cadastrar-se no site www.conti.com.br, no período de 7 dias após a compra.

Cobertura

- a. Rachaduras, deslocamentos de componentes ou rompimento de carcaça do pneu devido a impactos.
- b. Danos decorrentes da utilização do pneu, sem pressão de ar, provocados por furos ou cortes da carcaça.
- c. Ondulações ou bolhas nas laterais dos pneus originadas por impacto.
- d. Avarias que não permitam consertos ou utilização do pneu com segurança.

Este programa não cobre

- a. Desgaste natural do pneu, desgaste irregular da banda de rodagem e quilometragem.
- b. Furto de pneus, acompanhados ou não de outros componentes do veículo.
- c. Danos intencionais decorrentes de atos de vandalismo, perturbações da ordem pública, confisco ou guerra.
- d. Lucros cessantes de qualquer natureza.
- e. Danos ocasionados pelos pneus ou neles, decorrentes de participação em provas esportivas (corridas, rallies, rachas, etc) oficiais ou não, não previstos pelo fabricante.
- f. Avarias que permitam consertos.

Indenizações

No caso do pneu apresentar qualquer tipo de problema coberto pela Garantia ContiPlus, o seu proprietário deverá dirigir-se ao mesmo local onde adquiriu o produto,





munido deste certificado, além da Nota Fiscal de Serviços, para que seja feita a verificação do ocorrido e uma análise das condições dos pneus. Só então será definido, ou não, o ressarcimento do produto, de acordo com o programa.

Disposições Gerais

Para os pneus de passeio, caminhonete e van a garantia cobre os produtos que apresentem até 5 mil quilômetros rodados ou 3 meses de uso, valendo o que ocorrer primeiro. Para os pneus comerciais aro 17,5, a garantia cobre os produtos que apresentem até 3 meses de uso, sem limite de quilometragem. A cobertura limita-se ao pneu, não englobando os serviços agregados à eventual substituição dos pneus.

Para obtenção do direito à Garantia ContiPlus, basta que sejam executados, no momento da compra dos pneus, os serviços básicos recomendados para a segurança do veículo: balanceamento de rodas, alinhamento da direção e troca de válvulas/bicos das rodas. O pneu substituto também será coberto pela garantia ContiPlus, porém o período válido da garantia contará 3 meses ou 5 mil quilômetros rodados a partir da data de compra original.

Esses critérios são válidos enquanto a promoção ContiPlus estiver em vigor (de março até novembro de 2008). A campanha poderá ser suspensa a qualquer momento ou prorrogada a critério da empresa promotora. Para validar a garantia, é necessário cadastrar-se no site www.conti.com.br, no período de 7 dias após a compra.

Observação

Este programa poderá ter, a qualquer momento, seu conteúdo alterado ou até mesmo vir a ser cancelado sem aviso prévio, mantendo a sua cobertura somente aos clientes cadastrados. Ultrapassando o período da data de cobertura da Garantia ContiPlus, prevalecerá o Termo de Garantia Original.

